LEI Nº 2.058, de 11 de janeiro de 1.973.

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE - CR.$50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), CONCEDE - SUBVENÇÃO AO S.A.A.E. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Pôrto Feliz, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na - Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.$... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a subvencionar o Serviço Autônomo de Água e Esgôto do Município.

ARTIGO 2º - O Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior correrá por conta do Saldo Financeiro apurado no - exercício de 1.972.

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 11 de janeiro de 1.973.

- SÉRGIO BETTIOL -
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 11 de janeiro de 1973.

- NELSON TABARRO -
- SECRETÁRIO -